ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.562/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Cidade Nova,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à FRANCISCO GOMES SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à FRANCISCO GOMES SOARES,um lote urbano,localizado no Bairro Cidade Nova,na Av.Sol Poente nº 2.035,Quadra 08;Limitando-se pelo nascente com o Sr. Osvaldo Gomes de Brito,ao poente com o Sr. Antonio Raimundo,ao norte com a referida Av., ao sul com quem de direito; Medindo 5,20mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal